



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-0328
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 085 / 93
DATA 02 / 12 / 93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 085/93

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo e A Câmara Municipal de Araporã-Mg., aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei: Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se CENTRO, a atual Vila Velha de Araporã. f. 1º - Fica criada, para serem lotados na forma da legislação em vigor, de seguintes cargos e funções para a Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Dezembro de 1993.

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 085 / 93
DATA 02 / 12 / 93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal